

**MARINHA DO BRASIL  
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

**CURSO DE SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE OFFSHORE FIXA  
SIGLA: CSMF**

**SINOPSE GERAL DO CURSO**

**DURAÇÃO: 05 DIAS**

**CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 HORAS**

**1 - PROPÓSITO**

Qualificar profissionais para o exercício das atividades de manutenção e reparos de máquinas, motores e do sistema de energia de Unidade *Offshore* Fixa (UOF), de acordo com a NORMAM-01.

**2 - DIRETRIZES GERAIS**

**2.1 - QUANTO À ESTRUTURAÇÃO DO CURSO**

- a) Este currículo contém os conhecimentos mínimos necessários para a certificação do Supervisor de Manutenção de Unidade *Offshore* Fixa, tendo por base a NORMAM-01.
- b) Este curso será ministrado por instituição credenciada pela DPC, conforme a NORMAM-24.
- c) O curso poderá ser aplicado para até vinte e cinco (25) alunos, condicionado à disponibilidade de instrutores qualificados e de recursos didáticos.
- d) Este curso será desenvolvido pela aplicação das atividades de ensino em sala de aula, onde serão ministrados os conhecimentos do conteúdo e, no final, com visita técnica programada.
- e) O candidato, no ato da matrícula, deverá ter mais de dezoito (18) anos e apresentar à instituição de ensino cópia e o original (para verificação) ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
  - atestado de boas condições de saúde física e mental;
  - CPF e documento de identidade com foto;
  - certificado de conclusão do ensino superior ou médio em áreas de conhecimento técnico-científico com concentração em mecânica, eletricidade ou eletrônica; e
  - carta da operadora com sua indicação para o curso e relato de experiências nas tarefas de manutenção a bordo de uma unidade *offshore*. Para os profissionais com ensino médio, será exigido, no mínimo, dois (2) anos de efetivo embarque em unidade *offshore*, exercendo funções na área de manutenção; para os profissionais com ensino superior será exigido, no mínimo, um (1) ano de efetivo embarque, exercendo funções na área de manutenção. A contagem de embarque será em dias efetivos de trabalho embarcado; o período de folga/revezamento em terra não será computado.
- f) O número básico de horas de aula por dia deverá ser oito (8), com intervalos regulares a cada duas (2) horas, no mínimo, e de sessenta (60) minutos para o almoço.

- g) A parte teórica do curso será desenvolvida nas instalações de ensino da instituição credenciada pela Autoridade Marítima.
- h) O profissional que passar mais de dois (2) anos sem exercer a atividade de supervisor de manutenção deverá novamente realizar o curso, em face da constante evolução tecnológica e da segurança operacional das unidades *offshore*.

## **2.2 - QUANTO ÀS TÉCNICAS DE ENSINO**

O curso será desenvolvido através das seguintes técnicas:

- estudo dirigido com utilização de publicações digitalizadas;
- exposições orais;
- estudos de casos;
- exercícios individuais; e
- visita técnica a oficina, estaleiro ou plataforma.

## **2.3 - QUANTO À FREQUÊNCIA ÀS AULAS**

- a) A frequência às aulas é obrigatória. A instituição deverá efetuar o registro da presença dos alunos, pelo menos duas vezes por dia, pela manhã e à tarde, mediante assinatura de cada um em folha de controle, que deverá permanecer arquivada com os documentos da turma.
- b) O aluno deverá obter o mínimo de 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso.
- c) Serão consideradas faltas: o não comparecimento à aula; o atraso superior a dez (10) minutos em relação ao seu início; a ausência autorizada superior a dez (10) minutos; e a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

## **2.4 - QUANTO À AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO E À HABILITAÇÃO DO ALUNO**

- a) A aprendizagem do aluno será aferida por meio de uma avaliação, versando sobre os conteúdos das Unidades de Ensino da disciplina. Serão destinados dois (2) tempos de aula para a avaliação. Se julgar produtivo para a aprendizagem, o instrutor poderá utilizar o tempo reserva para comentar a prova.
- b) Na avaliação, será utilizada uma escala de zero (0,0) a dez (10), com aproximação a décimos.
- c) A instituição que ministrar o curso deverá registrar e manter em arquivo seguro a relação dos alunos, por turma, com notas, conceitos e período do curso.
- d) Ao final do curso, o aluno aprovado fará jus a um certificado, de acordo com modelo previsto na NORMAM-24, preparado pela instituição onde foi ministrado o curso, registrado e assinado pelo Agente da Autoridade Marítima da área.

## **2.5 - QUANTO À APROVAÇÃO NO CURSO**

- a) Será considerado aprovado o aluno que:
  - obtiver nota igual ou superior a seis (6,0), em uma escala de zero (0,0) a dez (10) na avaliação; e
  - tiver a frequência igual ou maior que a mínima exigida (90%).
- b) Caso o aluno não obtenha nota seis (6,0) na avaliação, mas tenha obtido nota igual ou superior a três (3,0), terá a oportunidade de uma prova de recuperação.
- c) Caso o aluno não cumpra as condições descritas nas alíneas acima, será considerado reprovado.

### 3 - DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA

I - INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MOTORES.....  
..... 36 HORAS

### 4 - VIGÊNCIA

Este currículo entra em vigor na data de sua aprovação.

### 5 - APROVAÇÃO DO CURSO

<p>APROVO</p> <p>Em 17 de dezembro de 2014.</p> <p>CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS Vice-Almirante Diretor</p>	<p>CARGA HORÁRIA REAL:.....36 HORAS AVALIAÇÃO:.....2 HORAS TEMPO RESERVA:.....2 HORAS CARGA HORÁRIA TOTAL:.....40 HORAS</p>
--	---